



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Outros Atos	13
Atos de Pessoal	16
Portarias	16
Comunicados	22
Conselhos Municipais	25
Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF	25
Terceiro Setor	28
Termo Aditivo	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

≡ LEI Nº 3.944 DE 24 DE ABRIL DE 2026≡

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Institui o Programa Especial de Regularização de Débitos Municipais - 2026, no âmbito do Município de Morro Agudo, exclusivamente para pagamento à vista, e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Morro Agudo o Programa Especial de Regularização de Débitos Municipais - 2026, destinado a promover a recuperação de créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, abrangendo tributos e demais receitas municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou a protestar.

Art. 2º O contribuinte que aderir ao Programa fará jus à remissão de 100% (cem por cento) dos juros de mora e das multas moratórias e punitivas incidentes sobre o débito, permanecendo devidos o valor principal atualizado e a correção monetária.

Parágrafo único. O contribuinte que aderir ao Programa será responsável pelo pagamento integral de todas as custas processuais, honorários advocatícios e emolumentos incidentes.

Art. 3º A adesão ao Programa deverá ser formalizada mediante assinatura de termo específico junto ao Setor de Tributação, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa, ocasião em que o contribuinte deverá efetuar, no ato da assinatura, o pagamento integral do débito consolidado, condição indispensável para a concessão do benefício.

§ 1º A adesão ao Programa somente poderá ocorrer mediante pagamento à vista do débito consolidado, sendo vedado qualquer parcelamento.

§ 2º Os débitos que já haviam sido protestados e que venham a ser incluídos no Programa, caso não sejam quitados no ato da adesão, permanecerão sujeitos a novas custas cartorárias em eventual reencaminhamento ao protesto, as quais serão suportadas exclusivamente pelo devedor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 3 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 4º O Programa terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, não sendo admitidas adesões após o seu término.

Parágrafo único. O prazo previsto no “caput” poderá ser prorrogado, por decreto do Poder Executivo, por igual período, mediante justificativa de interesse público.

Art. 5º Art. 5º A adesão ao Programa implica o reconhecimento expresso dos débitos nele incluídos, com a consequente desistência das impugnações, defesas e recursos administrativos eventualmente interpostos em relação aos mesmos débitos, os quais deverão ser formalizados pelo contribuinte perante o órgão competente como condição para a concessão do benefício.

Parágrafo único. A desistência de que trata o caput restringe-se aos débitos objeto da adesão e não impede o contribuinte de questionar, judicial ou administrativamente, eventual erro de lançamento, pagamento indevido ou excesso na consolidação do débito.

Art. 6º Ficam os contribuintes aderentes isentos do pagamento da taxa de protocolo para formalização do pedido de adesão ao Programa.

Art. 7º Aplicam-se, subsidiariamente e no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 985, de 08 de novembro de 1984 (Código Tributário Municipal), bem como as demais normas da legislação tributária vigente.

Art. 8º Esta Lei não implica renúncia de receita, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por se tratar de medida de caráter geral voltada à ampliação da arrecadação e à regularização fiscal dos contribuintes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 4 de 28

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.108, DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 958.500,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), a ser coberto com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO EXERCÍCIO DE 2026, decorrente de repasse federal vinculado ao Instrumento nº 975242, do Ministério das Cidades, destinado à revitalização e requalificação de praças do Município de Morro Agudo/SP, e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

ARTIGO 1º – Fica aberto, no orçamento vigente, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 958.500,00** (novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e da **Lei Municipal nº 3.944, de 24 de abril de 2026**, destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente para execução do Instrumento nº 975242, vinculado ao Ministério das Cidades, consistente na revitalização e requalificação de praças do Município de Morro Agudo/SP, observada a seguinte classificação institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 URBANISMO

SubFunção: 451 INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0039 INFRAESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.037 Construção e Reforma de Edificações Públicas

Fonte Grupo: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de aplicação: 800 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA

Elemento: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 958.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 958.500,00

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação a se verificar no exercício de 2026**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do repasse federal vinculado ao Instrumento nº 975242, do Ministério das Cidades, observada a destinação específica do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 5 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

recurso, conforme demonstrativos e documentação comprobatória que instruíram a Lei Municipal nº 3.944/2026 e constam do respectivo processo administrativo.

TOTAL DE EXCESSO UTILIZADO.....R\$ 958.500,00

ARTIGO 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo compatibilizará as alterações ora implementadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual vigentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I – Crédito adicional suplementar, o destinado ao reforço de dotação orçamentária;

II – Excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – recursos vinculados, os valores destinados especificamente à execução do Instrumento nº 975242, vinculado ao Ministério das Cidades, para revitalização e requalificação de praças do Município de Morro Agudo/SP, conforme demonstrativos e documentação que instruíram a Lei Municipal nº 3.944/2026.

ARTIGO 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 24 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA
VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 6 de 28

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2.026

INTERESSADO/REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E OPERACIONAL DO HOSPITAL SÃO MARCOS.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

CONSIDERANDO a escolha do fornecedor **TEOREMA CONTABILIDADE S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº **01.046.314/0001-98**, foi escolhida pois é única habilitada para fornecer o objeto deste processo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E OPERACIONAL DO HOSPITAL SÃO MARCOS**, pelo valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos Reais), e cujo objeto deverá ser entregue conforme a necessidade da Secretaria demandante.

CONSIDERANDO a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

CONSIDERANDO o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação por inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação do fornecedor **TEOREMA CONTABILIDADE S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº **01.046.314/0001-98**, foi escolhida pois é única habilitada para fornecer o objeto deste processo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E OPERACIONAL DO HOSPITAL SÃO MARCOS**, pelo valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos Reais).

DETERMINO que o Setor de Licitação e Despesa lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR
01	Serviços técnicos profissionais para elaboração de estudo de diagnóstico situacional e operacional do Hospital São Marcos, incluindo todas as etapas necessárias: planejamento, execução, elaboração de relatórios, reuniões de apresentação dos resultados e eventuais acompanhamentos pós-relatórios	Serviço	01	R\$ 22.500,00

Morro Agudo/SP, 24 de Abril de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 7 de 28



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade n.º 004/2.026. Processo Administrativo n.º 039/2.026. LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 039/2.026, Inexigibilidade 004/2.026, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **TEOREMA CONTABILIDADE S/S LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº **01.046.314/0001-98**, foi escolhida pois é única habilitada para fornecer o objeto deste processo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E OPERACIONAL DO HOSPITAL SÃO MARCOS**, pelo valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos Reais), com fundamento no art. 74, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021. Morro Agudo, 24 de Abril de 2.026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 8 de 28

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2.026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2.026

Modalidade: Concorrência Pública. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS DO PROGRAMA FNHIS - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **A partir das 00:00h do dia 30 de ABRIL de 2.026 até às 08:59h do dia 18 de MAIO de 2.026**. Data e hora da abertura da sessão pública: dia **18 de MAIO de 2.026, às 09:00h**. Acesso à sessão através do endereço **<https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>** Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Centro, ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 24/04/2.026. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 9 de 28

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do **prazo de 10 (dez) dias**. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado – código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 3.0 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 10 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO (LISTA GERAL)	
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
40º	GUILHERME MAGALHÃES GUADANIM*

Obs.: *Convocação realizada em virtude do não comparecimento do candidato convocado anteriormente Eduardo Prudêncio Belato (38º)

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de abril de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do **prazo de 10 (dez) dias**. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado - código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 3.0 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 12 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

SERVIÇOS GERAIS – FEMININO (LISTA GERAL)	
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
41º	ANA LUISA MARTINIANO MARQUES*
<i>Obs.: *Convocação realizada em virtude do não comparecimento da candidata convocada anteriormente Bruna Camila Rodrigues Piazza (40º)</i>	

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de abril de 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 13 de 28

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, torna público, a PRORROGAÇÃO das inscrições do Processo Seletivo n.º 001/2026 e, RETIFICA o CRONOGRAMA PREVISTO do Edital de Abertura do dia 26 de março de 2026, da seguinte forma.

2. DAS INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o período de recebimento das inscrições até às 23h59min do dia 04/05/2026, exclusivamente no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>

2.1 O PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I, do item 1.2, até o dia **05/05/2026**, conforme vencimento constante no Boleto Bancário, o candidato que não efetuou o pagamento na data anterior (até 24/04/2026) deverá emitir a 2ª Via do Boleto com a nova data para pagamento na Área do Candidato no site www.institutoindec.org.br.

2.1.2 Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do vencimento do boleto. **Atenção para o horário de pagamento da rede de atendimento bancário.**

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
30/03/2026 a 23/04/2026	Período de recebimento das inscrições via internet — Solicitação de pessoa com deficiência, de pessoa negra, de condição especial e lactante, e envio de Títulos
24/04/2026	Último dia para pagamento de boleto!
30/04/2026	Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos e Relação dos Candidatos às vagas reservadas à pessoa com deficiência e pessoa negra, e solicitação de condição especial
01/05/2026 a 02/05/2026	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição, das vagas reservadas à pessoa com deficiência e pessoa negra, solicitação de condição especial e correção de dados cadastrais
12/05/2026	Publicação da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas à pessoa com deficiência e pessoa negra, e que solicitaram condição especial para a realização da prova
12/05/2026	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
17/05/2026	Data Prevista da realização das Provas Objetivas
19/05/2026	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Resultado da Prova de Títulos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 14 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

20/05/2026 a 21/05/2026	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar e correção de dados cadastrais para efeito de critério de desempate
09/06/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar e Prova de Títulos
09/06/2026	Publicação do Gabarito Final e Prova de Títulos
09/06/2026	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
10/06/2026 a 11/06/2026	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar
17/06/2026	Publicação dos Resultados Finais e Homologação do Processo Seletivo

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão/Banca do Concurso Público.

LEIA-SE:

ANEXO I – DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
30/03/2026 a 04/05/2026	Período de recebimento das inscrições via internet – Solicitação de pessoa com deficiência, de pessoa negra, de condição especial e lactante, e envio de Títulos
05/05/2026	Último dia para pagamento do boleto!
08/05/2026	Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos e Relação dos Candidatos às vagas reservadas à pessoa com deficiência e pessoa negra, e solicitação de condição especial
09/05/2026 a 10/05/2026	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição, das vagas reservadas à pessoa com deficiência e pessoa negra, solicitação de condição especial e correção de dados cadastrais
12/05/2026	Publicação da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas à pessoa com deficiência e pessoa negra, e que solicitaram condição especial para a realização da prova
12/05/2026	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
17/05/2026	Data Prevista da realização das Provas Objetivas
19/05/2026	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Resultado da Prova de Títulos
20/05/2026 a 21/05/2026	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar e correção de dados cadastrais para efeito de critério de desempate
09/06/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar e Prova de Títulos
09/06/2026	Publicação do Gabarito Final e Prova de Títulos
09/06/2026	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
10/06/2026 a 11/06/2026	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar
17/06/2026	Publicação dos Resultados Finais e Homologação do Processo Seletivo

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão/Banca do Concurso Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 15 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado no lugar de costume e no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Morro Agudo, 24 de abril de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 16 de 28

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 854, DE 24 DE ABRIL DE 2026=

“Dispõe sobre a contratação do (a) candidato (a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 002/2024, para exercer a função que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **MARCOS ROGER DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº **098.995.878/77**, classificado(a) em 17º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 23/04/2026, exercer a função de **PROFESSOR EVENTUAL II**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), em virtude de aulas livres atribuídas em caráter temporário até a nomeação através de concurso público em caráter efetivo, limitada **até o final do ano letivo de 2026 (18/12/2026)** – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **RUTE VITORINO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **162.065.648/51**, classificado(a) em 55º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 04/05/2026, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), em virtude de aulas livres atribuídas em caráter temporário até a nomeação através de concurso público em caráter efetivo, limitada **até o final do ano letivo de 2026 (18/12/2026)** – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **JESSICA CAROLINA MONTANHERI GARCIA**, portador(a) do CPF nº **398.197.728/93**, classificado(a) em 83º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 04/05/2026, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), em virtude de aulas de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo, limitada **até o final do ano letivo de 2026 (18/12/2026)** – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de abril de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 17 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 18 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 855, DE 24 DE ABRIL DE 2026=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercerem o(s) cargo(s) que especifica, e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a). **GABRIEL BUENO COSTA**, portador(a) do CPF nº 426.567.188-80, classificado(a) em 25º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **27/04/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **MOTORISTA I**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 62, a ser lotado(a) no(a) Setor de Serviços Urbanos desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de abril de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 19 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 856, DE 24 DE ABRIL DE 2026=

“Dispõe sobre a contratação do (a) candidato (a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 002/2024, para exercer a função que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **FRANCISMARA APARECIDA VIEIRA**, portador(a) do CPF nº 156.174.778/54, classificado(a) em 56º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de **04/05/2026**, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), em virtude de aulas livres atribuídas em caráter temporário até a nomeação através de concurso público em caráter efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2026 (18/12/2026) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de abril de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 20 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 857, DE 24 DE ABRIL DE 2026=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercerem o(s) cargo(s) que especifica, e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a). **ANDERSON LUIS MARQUES**, portador(a) do CPF nº 223.017.348-03, classificado(a) em 24º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **04/05/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **MOTORISTA I**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 62, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Saúde desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 2º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a). **MARCELO TEIXEIRA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 288.854.458-02, classificado(a) em 21º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **04/05/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **MOTORISTA I**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 62, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Saúde desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 3º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO COSTA**, portador(a) do CPF nº 407.461.158-90, classificado(a) em 23º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **04/05/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **MOTORISTA I**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 62, a ser lotado(a) no(a) Setor de Serviços Urbanos desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de abril de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 21 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 22 de 28

Comunicados

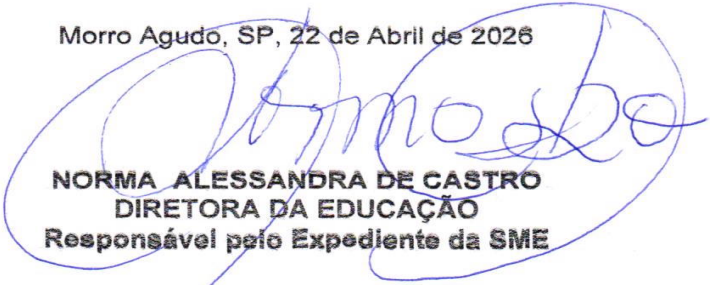


ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora de Educação, responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Educação de Morro Agudo- CME, para reunião do quarto trimestre de 2025, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada a Rua das Margaridas, n.º 119, Bairro Jardim Marina, em Morro Agudo/SP, no dia 30 de Abril de 2026, às 9:00 horas.

Morro Agudo, SP, 22 de Abril de 2026


NORMA ALESSANDRA DE CASTRO
DIRETORA DA EDUCAÇÃO
Responsável pelo Expediente da SME

Rua das Margaridas, n.º 119 – Jardim Marina – CEP 14.647-016 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1049 – e-mail – educacao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 23 de 28



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora de Educação, responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB- para reunião a ser realizada na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada a Rua das Margaridas, n.º 119, Bairro Jardim Marina, em Morro Agudo/SP, no dia 29 de ABRIL de 2026, às 9 horas.

Morro Agudo, SP, 22 de Abril de 2026

NORMA ALESSANDRA DE CASTRO
DIRETORA DA EDUCAÇÃO
Responsável pelo Expediente da SME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 24 de 28

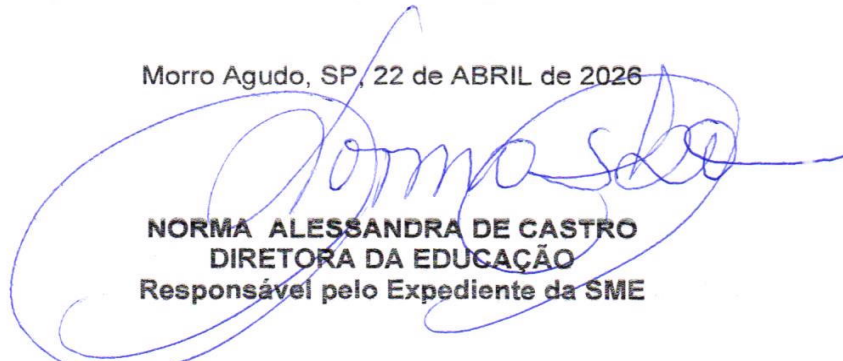


ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora de Educação, responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, para reunião do quarto trimestre de 2025, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada a Rua das Margaridas, n.º 119, Bairro Jardim Marina, em Morro Agudo/SP, no dia 28 de ABRIL de 2026, às 9:00 horas.

Morro Agudo, SP, 22 de ABRIL de 2026



NORMA ALESSANDRA DE CASTRO
DIRETORA DA EDUCAÇÃO
Responsável pelo Expediente da SME

Rua das Margaridas, n.º 119 – Jardim Marina – CEP 14.647-016 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1049 – e-mail – educacao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 25 de 28

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER
Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF

RESOLUÇÃO Nº 1/2026 – CMCF

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA -CMCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 3.403, DE 22/10/2021, alterada pela Lei nº 3.828, de 18 de julho de 2025 e pela Lei nº 3.838, de 18 de agosto de 2025, e

CONSIDERANDO o deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da condição Feminina – CMCF para o ano de 2026, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 10 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA ROMEIRO LEAO CAPUTI
Data: 07/04/2026 20:03:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANA ROMEIRO LEAO
Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina-CMCF
Biênio 2024/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 26 de 28



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER
Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF

ANEXO I

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo - SP
Fone (16) 3851-1766 mulher@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 27 de 28



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER
Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-1766 mulher@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148A

Página 28 de 28

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025

TERMO ADITIVO: 011/2026

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F.M.A.S.

Entidade Beneficiada: UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

CNPJ: 52.993.813/0001-23

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 015/2025, até a data de **30 de outubro de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

Adicionalmente, contempla a readequação da tabela de recursos humanos e o remanejamento de valores, em conformidade com o plano de trabalho, nos termos do art. 56 da Lei nº 13.019, de 2014, e do art. 43, inciso II, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e finalizará em data de **30 de outubro de 2026**, correspondente a proposta exposta no Plano de Trabalho. A vigência poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no Termo de Fomento original, nos termos da Lei 13.019/2014.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL